



LANÇOS: 5/6/23

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2023 – 59º BIMtz

### OBJETO

Aquisição de serviço de TI (Manutenção de computador e impressora)

2023N150004916, 5/6/23

ENAE: 9511-8/00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2023 – 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA</li><li>▪ ANEXO I - HABILITAÇÃO</li><li>▪ ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>						
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>			<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>		
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023  
NUP Nº 64106.005336/2023-68**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidades de aquisição de serviços de manutenção de computadores e impressoras do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- 2411-Sec Infor/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
[Redação] \_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 2411-Sec Infor/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.005336/2023-68**

**Maceió-AL, 17 de maio de 2023.**

**Do Ch Seção de Informática**

**Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz**

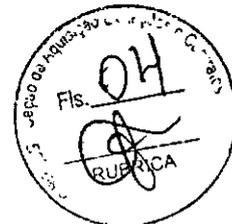
**Assunto:** Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min No 305, de 24 Mai 95 –Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, na contratação de serviço de manutenção e configuração de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras, com colocação das peças necessárias para deixar os equipamentos em condições de uso. Na manutenção dos computadores será necessária a aplicação dos seguintes materiais: 5 (cinco) fontes de alimentação, 4 (quatro) placas-mãe, 4 (quatro) processadores, 3 (três) HDs, 3 (três) gabinetes, 5 (cinco) Memórias RAM de 8 GB. As impressoras Samsung M288 SFW precisam da troca da fonte de alimentação e da unidade de imagem, a impressora HP T130 precisa de desobstrução da cabeça de impressão e pressurização no sistema de tinta e a impressora Samsung M2070 FW precisa da troca do rolo fusor e do rolo pressor.

**Ch Seção de Informática**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 17 de maio de 2023, através do DIEx nº 2411-Sec Infor/59º BI Mtz, NUP Nº 64106.005336/2023-68 foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciase a possibilidade de determinar a **contratação de serviço de manutenção e configuração de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras, com colocação das peças necessárias para deixar os equipamentos em condições de uso.** Na manutenção dos computadores será necessária a aplicação dos seguintes materiais: 5 (cinco) fontes de alimentação, 4 (quatro) placas-mãe, 4 (quatro) processadores, 3 (três) HDs, 3 (três) gabinetes, 5 (cinco) Memórias RAM de 8 GB. As impressoras Samsung M288 SFW precisam da troca da fonte de alimentação e da unidade de imagem, a impressora HP T130 precisa de desobstrução da cabeça de impressão e pressurização no sistema de tinta e a impressora Samsung M2070 FW precisa da troca do rolo fusor e do rolo pressor.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a contratação do serviço desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do serviço citado é para otimizar a manutenção de computadores e impressoras da OM.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

  
[Redação]   
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
1º BC / 1839  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0055/2023  
(Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_ )

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período dos lances 08:00h às 18:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **serviço de manutenção de computadores e impressoras, conforme condições**, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Serviço de manutenção e configuração de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras, com colocação das peças necessárias para deixar os equipamentos em condições de uso. Na manutenção dos computadores será necessária a aplicação dos seguintes materiais: 5 (cinco) fontes de alimentação, 4 (quatro) placas-mãe, 4 (quatro) processadores, 3 (três) HDs, 3 (três) gabinetes, 5 (cinco) Memórias RAM de 8 GB. As impressoras Samsung M288 SFW precisam da troca da fonte de alimentação e da unidade de imagem, a impressora HP T130 precisa de desobstrução da cabeça de impressão e pressurização no sistema de tinta e a impressora Samsung M2070 FW precisa	27103	Serviço	1	12000,00	59º BIMtz	15 (quinze) dias



da troca do rolo fusor e do rolo pressor.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico ....

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

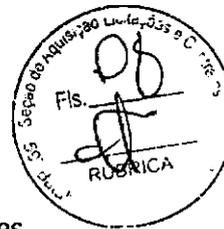
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam



direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



#### 4. FASE DE LANCES

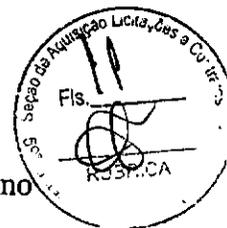
- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. **Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.**
- 5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.1. *SUPRIMIDO.*
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. *SUPRIMIDO.*
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a



desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *SUPRIMIDO.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

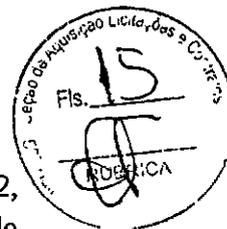
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3



(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

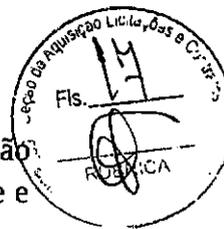
**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre



interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

  
[Redacted]  
[Redacted]

**Ch Seq Info do 59º BIMtz**

  
[Redacted]

**Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
1º BC / 1839  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2023  
(Processo Administrativo n.º 64106.005336/2023-68)**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**



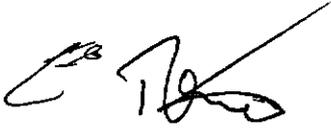
- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Maceió-AL, 17 de Maio de 2023.

  
[Redacted Signature]  
Chefe da Seção de Informática





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº /2023 – 59º BI Mtz**

**DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de manutenção de computadores e impressoras, destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Quantidade	Especificação de Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção e configuração de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras, com colocação das peças necessárias para deixar os equipamentos em condições de uso. Na manutenção dos computadores será necessária a aplicação dos seguintes materiais: 5 (cinco) fontes de alimentação, 4 (quatro) placas-mãe, 4 (quatro) processadores, 3 (três) HDs, 3 (três) gabinetes, 5 (cinco) Memórias RAM de 8 GB. As impressoras Samsung M288 SFW precisam da troca da fonte de alimentação e da unidade de imagem, a impressora HP T130 precisa de desobstrução da cabeça de impressão e pressurização no sistema de tinta e a impressora Samsung M2070 FW precisa da troca do rolo fusor e do rolo pressor.	Serviço	1	R\$ 12.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$12.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da contratação do serviço citado repousa sobre as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso V, Art. 2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, ;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
  - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## CONTROLE DA EXECUÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**9.2.** Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, provisoriamente será designado responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, mediante termo detalhado, quando o cumprimento das exigências de caráter técnico. Definitivamente, será



designado servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**9.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

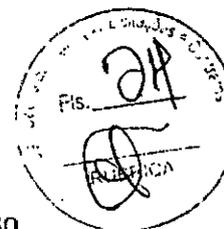
## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem



prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**10.2.2.** multa moratória de até **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

Encarregado do Setor de Material Almojarifado

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

## APÊNDICE I



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I – Descrição da necessidade da contratação

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de contratação de serviços decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 providenciar a aquisição de serviço de manutenção de computadores e impressoras, destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada numa demanda existente do 59ª BI Mtz, que tem por finalidade dar suporte à vida vegetativa e administrativa da Organização Militar, no que diz respeito à manutenção do parque computacional da OM. Esses serviços de informática são importantes para o cumprimento das missões inerentes às seções administrativas do 59º BI Mtz.

#### II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	

#### III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a manutenção de computadores e impressoras com o fornecimento dos componentes necessários para que o equipamento fique em bom estado de funcionamento, deverá ser realizada através de uma Dispensa de Licitação, tendo em vista a especificidade do material.

#### IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a manutenção de computadores e impressoras com o fornecimento dos componentes necessários para que o equipamento fique em bom estado de funcionamento.

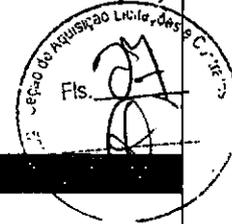
#### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a Contratação de uma empresa especializada para realizar o serviço de manutenção de computadores e impressoras para atender as necessidades da OM fizemos uma pesquisa de preço baseada também no valor que temos disponível para o serviço.

#### VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa da quantidade contratada não só se baseia na demanda existente de material para manutenção, mas também do valor de crédito que a OM tem disponível para a contratação do serviço.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 12.000,00**.



### **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo será realizada numa única parcela, tendo em vista a realização da Dispensa Eletrônica para realização de serviço específico.

### **IX - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação de empresa especializada para a manutenção de computadores e impressoras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e alinhadas aos Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BI Mtz:

OE 13 – Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação.

### **XIII- Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

**Chefe da Seção de Informática do 59º BI Mtz**

### **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Resolvo concordar e aprovar os termos do Estudo técnico Preliminar a mim apresentados pelo Chefe da Seção de Informática, conforme estabelece a Lei 14.133/21.

Maceió - AL, 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:**

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22 a 16 de maio de 2023.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

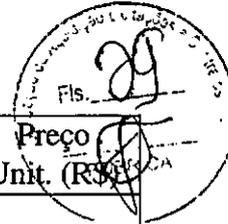
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Item	Objeto	Und	Qtde	Empresa	Preço Unit. (R\$)
1	Serviço de manutenção e configuração de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras, com colocação das peças necessárias para deixar os equipamentos em condições de uso. Na manutenção dos computadores será necessária a aplicação dos seguintes materiais: 5 (cinco) fontes de alimentação, 4 (quatro) placas-mãe, 4 (quatro) processadores, 3 (três) HDs, 3 (três) gabinetes, 5 (cinco) Memórias RAM de 8 GB. As impressoras Samsung M288 SFW precisam da troca da fonte de alimentação e da unidade de imagem, a impressora HP T130 precisa de desobstrução da cabeça de impressão e pressurização no sistema de tinta e a impressora Samsung M2070 FW precisa da troca do rolo fusor e do rolo pressor.	-	1	TNP COMÉRCIO DE PRODUTOS	12.000,00

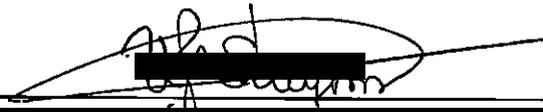
**5. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Pesquisa





# TNP COMÉRCIO DE PRODUTOS

RUA ESTATÍSTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 86

CEP : 57055660 PINHEIRO- MACEIÓ- AL

CNPJ: 46.682.749/0001-67

EMAIL: [TNPComercioDeProdutos@gmail.com](mailto:TNPComercioDeProdutos@gmail.com)

TEL [REDACTED]

## ORÇAMENTO

<b>Cliente: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado</b>	<b>Contato: [REDACTED]</b>	<b>Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970- Farol</b>
---	----------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção e configuração de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras, com colocação das peças necessárias para deixar os equipamentos em condições de uso. Na manutenção dos computadores será necessária a aplicação dos seguintes materiais: 5 (cinco) fontes de alimentação, 4 (quatro) placas-mãe, 4 (quatro) processadores, 3 (três) HDs, 3 (três) gabinetes, 5 (cinco) Memórias RAM de 8 GB. As impressoras Samsung M288 SFW precisam da troca da fonte de alimentação e da unidade de imagem, a impressora HP T130 precisa de desobstrução da cabeça de impressão e pressurização no sistema de tinta e a impressora Samsung M2070 FW precisa da troca do rolo fusor e do rolo pressor.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Maceió-AL, 16 de Maio de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

06/06/23 18:43

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NC002428

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023

PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº 3174 DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 27 MAR 23

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339040		530012	DF0000HSOP4	21.950,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 27Mar23 14:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Encarregado do Setor de Material



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004 , 2023NC002428, de 27MAR23, ND 339040, PI DF0000HSOP4. Tipo de empenho: GLOBAL.

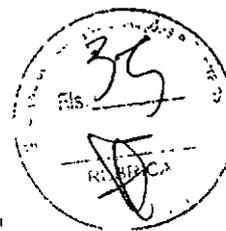


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 08:03:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M G DE ARAUJO LTDA** ✓  
CNPJ: **36.981.134/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

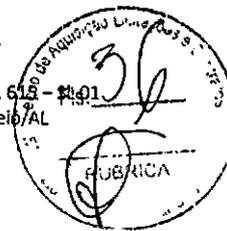
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS

AO 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
Dispensa Eletrônica N° 35/2023 (Lei 14.133/2021)

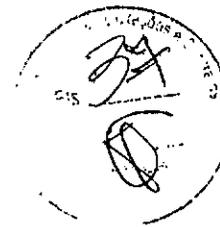
OBJETO: Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, ambos anexo ao processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL
1	<b>Serviço de manutenção e configuração de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras, com colocação das peças necessárias para deixar os equipamentos em condições de uso. Na manutenção dos computadores será necessária a aplicação dos seguintes materiais: 5 (cinco) fontes de alimentação, 4 (quatro) placas-mãe, 4 (quatro) processadores, 3 (três) HDs, 3 (três) gabinetes, 5 (cinco) Memórias RAM de 8 GB. As impressoras Samsung M288 SFW precisam da troca da fonte de alimentação e da unidade de imagem, a impressora HP T130 precisa de desobstrução da cabeça de impressão e pressurização no sistema de tinta e a Impressora Samsung M2070 FW precisa</b> Da troca do rolo fusor e do rolo pressor.	serviço	01	59º BIMtz	15(quinze dias)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 10.000,00		

- O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.
- O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- Dados bancários: Caixa Economica Federal(104) ag 0759 cc 3691-0

Maceió/AL, 05 de junho de 2023.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO  
UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
DISPENSA 35/2023



Período para entrega de proposta: 31/05/2023 09:05:56 até 05/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 05/06/2023 08:00:00 até 05/06/2023 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de serviço para manutenção de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) impressoras para atender necessidades do 59º BI Mtz

**Item 1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos**

Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, ambos anexo ao processo.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.000,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88, melhor lance: R\$ 10.000,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.912.413/0001-27 - 35.912.413 MATEUS DE MELO SILVA	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, ambos anexo ao processo.			
46.682.749/0001-67 - 46.682.749 THAYSSA NEVES PINTO MOREIRA	Sim	R\$ 12.000,0000	
Descrição detalhada: Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência			
24.434.117/0001-41 - CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA 22638510890	Sim	R\$ 12.000,0000	



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Manutenção e configuração de 5 computadores e 4 impressoras. Com troca de peças e garantia.			
47.822.491/0001-10 - GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 11.200,0000	
Descrição detalhada: KIT ALARME CASA SEGURA E INTELIGENTE (1 SMART CENTRAL, 2 SENSORES DE ABERTURA , 1 SENSOR DE PRESENÇA, 1 CONTROLE REMOTO)			
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	
Descrição detalhada: Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, ambos anexos ao processo			
36.981.134/0001-88 - M G DE ARAUJO LTDA	Sim	R\$ 11.500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, ambos anexo ao processo.			
26.587.509/0001-76 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	Sim	R\$ 12.000,0000	
Descrição detalhada: Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, ambos anexo ao processo.			

### Lances do Item 1

05/06/2023 09:43:36	24.434.117/0001-41	R\$ 11.199,0000
05/06/2023 09:47:57	47.822.491/0001-10	R\$ 11.198,0000
05/06/2023 10:03:56	24.434.117/0001-41	R\$ 11.197,0000
05/06/2023 11:53:27	46.682.749/0001-67	R\$ 11.196,0000
05/06/2023 11:54:18	24.434.117/0001-41	R\$ 11.195,0000
05/06/2023 11:58:01	26.587.509/0001-76	R\$ 11.195,9900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2023 14:09:53	46.682.749/0001-67	R\$ 11.194,0000
05/06/2023 14:19:52	24.434.117/0001-41	R\$ 11.193,9000
05/06/2023 17:09:37	36.981.134/0001-88	R\$ 11.190,0000
05/06/2023 17:40:12	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,9000
05/06/2023 17:57:57	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,8000
05/06/2023 17:58:17	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,7000
05/06/2023 17:58:24	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,6000
05/06/2023 17:58:31	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,5000
05/06/2023 17:58:38	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,4000
05/06/2023 17:58:46	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,3000
05/06/2023 17:58:54	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,2000
05/06/2023 17:59:03	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,1000
05/06/2023 17:59:09	24.434.117/0001-41	R\$ 11.189,0000
05/06/2023 17:59:16	24.434.117/0001-41	R\$ 11.188,9000
05/06/2023 17:59:23	24.434.117/0001-41	R\$ 11.188,8000
05/06/2023 17:59:30	24.434.117/0001-41	R\$ 11.188,7000
05/06/2023 17:59:30	36.981.134/0001-88	R\$ 11.000,0000
05/06/2023 17:59:36	24.434.117/0001-41	R\$ 10.999,0000
05/06/2023 17:59:41	36.981.134/0001-88	R\$ 10.500,0000
05/06/2023 17:59:49	24.434.117/0001-41	R\$ 10.499,0000
05/06/2023 17:59:50	36.981.134/0001-88	R\$ 10.000,0000
05/06/2023 17:59:57	24.434.117/0001-41	R\$ 10.498,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 18:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.981.134/0001-88	06/06/2023 07:58:11	Sr. Fornecedor M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Bom dia, solicito enviar proposta ajustada para ser analisada pelo Setor Requisitante.
pelo participante 36.981.134/0001-88	06/06/2023 08:08:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:08:19 de 06/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
06/06/2023 16:04	



Data/Hora	Descrição
05/06/2023 18:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2023 18:00:04	Item encerrado para lances.
06/06/2023 07:58:11	Fornecedor M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 11:00:00. Motivo: Bom dia, solicito enviar proposta ajustada para ser analisada pelo Setor Requisitante.
06/06/2023 08:08:19	Fornecedor M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88 finalizou o envio de anexo.
06/06/2023 11:28:45	Fornecedor M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10.000,0000.
06/06/2023 11:29:48	Fornecedor M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88 foi habilitado.
06/06/2023 16:04:05	Fornecedor M G DE ARAUJO LTDA, CNPJ 36.981.134/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10.000,0000.
06/06/2023 16:04:08	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 35/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 08:00:14	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2023 07:55:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da modalidade de Dispensa 35/2023

Data/Hora	Descrição
05/06/2023 08:00:14	Abertura da sessão pública
06/06/2023 07:55:45	Início da etapa de julgamento de propostas



Data e hora da consulta: 13/06/2023 12:14

Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	496

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	174399	1000000000	339040	530012	DF0000HSOP4

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
06/06/2023	Global	64106005336202368	0,0000	10.000,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
36.981.134/0001-88	M G DE ARAUJO LTDA	57036-370
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DONA CONSTANCA DE GOES 615 SALA 1 JATIUCA	AL	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

CNAE - 9511-8/00 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONFORME DIEX Nº 180/PEL SUP/ FISC ADM/ 59º BIMTZ, DE 23MAIO23. 2023NC002428 - COTER , 27MAR23 - VISANDO APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

**Local da Entrega**

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

**Informação Complementar**

16000406000352023 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	07/06/2023 10:52:39	Alteração

Data e hora da consulta: 13/06/2023 12:14  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	10.000,00

**Subelemento 12 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviços de Manutenção de 5 (cinco) Computadores e 4 (quatro) impressoras, conforme especificado no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, ambos anexoao processo.	10.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2023	Inclusão	1,00000	10.000,0000	10.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted Signature]  
 [Redacted Name]  
 07/06/2023 10:52:39

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted Signature]  
 [Redacted Name]  
 07/06/2023 09:35:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2023 10:52:39	Alteração